



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

REQUERIMENTO N° /2024 (Da Sra. Talíria Petrone)

Requer a criação Grupo de Trabalho com a finalidade de examinar as políticas, instituições e programas relacionados aos direitos humanos nas cidades brasileiras.

Senhor Presidente:

Com base no artigo 24, inciso XIII, combinado com o artigo 32, inciso XII, alínea "b", do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), solicito a Vossa Excelência a criação de um Grupo de Trabalho no âmbito desta Comissão, com a finalidade de examinar as políticas, instituições e programas relacionados aos direitos humanos nas cidades brasileiras. Este Grupo de Trabalho deverá ter duração de 60 dias a partir da aprovação deste requerimento e contará com a participação de organizações da sociedade civil com relevante atuação temática.

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento tem por objetivo a criação de um Grupo de Trabalho (GT) destinado à análise das políticas, instituições e programas relacionados aos direitos humanos nas cidades brasileiras. Esta proposta se fundamenta na importância de examinar e fortalecer as iniciativas voltadas para a promoção e proteção dos direitos humanos em nível municipal, buscando tornar tais políticas mais eficazes e abrangentes. A criação deste GT visa contribuir



* CD240262851900*

para a promoção da igualdade, da justiça social e para a redução das disparidades existentes no acesso aos direitos fundamentais em nosso país.

A Constituição de 1988 estabeleceu o Brasil como um "Estado democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais", por meio de políticas públicas. Essas políticas não apenas garantem direitos civis e políticos, mas também direitos fundamentais como acesso ao trabalho, educação e cultura. Nas instâncias municipais, isso se concretiza a partir da adoção de políticas e programas voltados para a promoção e proteção dos direitos humanos, permeando todas as esferas da administração local e orientando suas ações. Assim, as políticas de direitos humanos não apenas fortalecem a democracia, mas também promovem uma sociedade mais justa e inclusiva, garantindo acesso igualitário a direitos e serviços essenciais.

Considerando o contexto descrito, é fundamental destacar a relevância do Programa Nacional de Direitos Humanos, PNDH-3, estabelecido pelo Decreto Nº 7.037, de 21 de dezembro de 2009. Este programa foi concebido com o intuito de conferir uma certa coerência às políticas de direitos humanos em todo o país. O PNDH-3 propunha uma abordagem nacional para as questões relacionadas aos direitos humanos, visando garantir a participação e o controle social das políticas públicas nessa área. No artigo 5º do referido documento previa que "os municípios seriam convidados a aderir ao programa". Além disso, no Objetivo Estratégico I do Eixo Orientador I do Plano, destacava-se a "garantia da participação e do controle social das políticas públicas em Direitos Humanos, em diálogo plural e transversal entre os vários atores sociais". Também fica previsto como política o "fortalecimento dos conselhos de Direitos Humanos em todos os Estados e Municípios e no Distrito Federal" e a criação de "base de dados dos conselhos nacionais, estaduais, distrital e municipais, garantindo seu acesso ao público em geral" (BRASIL, 2009). (BRASIL, 2009). Dessa forma, o PNDH-3 delineava diretrizes para a implementação de políticas públicas de direitos humanos em todo o território nacional, incluindo os municípios.

Entretanto, apesar disto, conforme dados estruturados pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania com base na última Pesquisa de Informações Básicas Municipais do IBGE (Munic), aponta-se que apenas 71 dos 5.570 municípios possuíam planos de direitos humanos aprovados em 2019. Outros 155 estavam elaborando seus planos à época da pesquisa. Assim, é possível afirmar, de partida, que 96% dos municípios brasileiros não possuem plano municipal de direitos humanos segundo as informações disponíveis.

Diante desse cenário, propomos a criação deste Grupo de Trabalho, que tem como objetivo central realizar um levantamento abrangente da implementação do Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3) nos municípios brasileiros. O GT buscará analisar de forma detalhada os programas e políticas destinados aos direitos humanos nessa esfera. Nosso objetivo



* c d 2 4 0 2 6 2 8 5 1 9 0 *

principal é fornecer subsídios relevantes para promover um diálogo construtivo com os diversos Poderes da República, visando fortalecer e aprimorar as iniciativas voltadas para a garantia dos direitos humanos em âmbito municipal.

Diante da importância da análise das políticas de direitos humanos nas cidades brasileiras para a promoção da justiça social e a construção de uma sociedade mais igualitária, apresentamos o presente requerimento, solicitando o apoio dos nobres Pares desta Comissão.

Sala das Sessões, de março de 2024.

Deputada Talíria Petrone
PSOL/RJ



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD240262851900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Talíria Petrone



LexEdit
* C D 2 2 4 0 2 6 2 8 5 1 9 0 0 *